



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



Ofício nº.439/2025/CMMB

Matias Barbosa, 06 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente nos Projetos de Lei nº 30/2025 que "Criação do Conselho Municipal da Mulher e da Ouvidoria da Mulher no Município de Matias Barbosa. "; nº 31/2025 que "Institui no âmbito do Município de Matias Barbosa o mês "Agosto Lilás", dedicado à conscientização pelo fim da violência doméstica e familiar contra a mulher e dá outras providências. ", nº 32/2025 que "Institui o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMASE) no Município de Matias Barbosa MG e dá outras providências." e Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2025 que "Altera o *caput* e o §1º do Art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Matias Barbosa."

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,


Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr. 
Guilherme Macedo Silva

Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania

Parecer em 6/8/25.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiões - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br
Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



Ofício nº.025/2025/CSPPMUC

Matias Barbosa, 06 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente nos Projetos de Lei nº 30/2025 que “Criação do Conselho Municipal da Mulher e da Ouvidoria da Mulher no Município de Matias Barbosa.”; nº 31/2025 que “Institui no âmbito do Município de Matias Barbosa o mês “Agosto Lilás”, dedicado à conscientização pelo fim da violência doméstica e familiar contra a mulher e dá outras providências.”; nº 32/2025 que “Institui o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMASE) no Município de Matias Barbosa MG e dá outras providências.” e Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2025 que “Altera o *caput* e o §1º do Art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Matias Barbosa.”.

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Guilherme Macedo Silva
Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania

Recebido em 06/08/25

Exmo. Sr.

Antônio Carlos Santos de Miranda

Relator da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiões - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

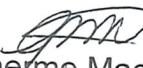
Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

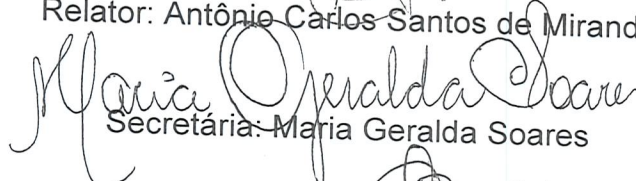


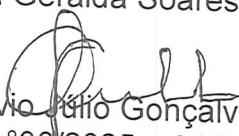
ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA, NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2025/2028, 06 DE AGOSTO DE 2025.

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas e sete minutos, compareceram na sala das comissões os vereadores Antônio Carlos Santos de Miranda e Guilherme Macedo Silva e Maria Geralda Soares, membros da comissão. Contando com a presença do Vereador Otávio Júlio Gonçalves Filho como suplente do relator convocado pela Portaria nº 891 de 28 de julho de 2025 nos Projetos de Lei nº 30/2025 e nº 31/2025. Havendo número regimental, o Presidente da Comissão, vereador Guilherme Macedo Silva, declarou aberta a reunião. A Presidência informou que a reunião se destina a discutir e apreciar parecer nos Projetos de Lei nº. **30/2025** que "Criação do Conselho Municipal da Mulher e da Ouvidoria da Mulher no Município de Matias Barbosa."; nº. **31/2025** que "Institui no âmbito do Município de Matias Barbosa o mês "Agosto Lilás", dedicado à conscientização pelo fim da violência doméstica e familiar contra a mulher e dá outras providências." e nº.**32/2025** que "Institui o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMASE) no município de Matias Barbosa MG e dá outras providências." O Senhor Relator, vereador Antônio Carlos Santos de Miranda, opinou favorável à aprovação nos Projetos de Lei nº **30/2025** com as emendas de nº 01 e nº 02 expedidas pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, nº **31/2025** com as emendas de nº 01 pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, nº **32/2025** com as emendas de nº 01, nº 02 e nº 03 expedidas pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos, e determinou a lavratura da ata, que eu, Maria Geralda Soares, assino juntamente com os demais membros da comissão, às dezesseis horas e cinquenta e oito minutos. Sala das Comissões, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.


Presidente: Guilherme Macedo Silva


Relator: Antônio Carlos Santos de Miranda


Secretária: Maria Geralda Soares


Secretário Suplente: Otávio Júlio Gonçalves Filho
nos Projetos de Lei nº30/2025 e 31/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLITICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

PARECER NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.32/2025

RELATÓRIO

De autoria do Poder executivo, foi protocolada em 14 de julho de 2025, a Proposição de Lei nº.32/2025 que Institui o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMASE) no Município de Matias Barbosa – MG e dá outras providências, e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação.

FUNDAMENTAÇÃO

A Proposição de Lei não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto no parecer jurídico e pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, acostados ao processo legislativo.

O relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Lei nº.32/2025, com emendas de nº01, nº02 e nº03, apresentada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, sendo acompanhado pelo Presidente e Secretária.

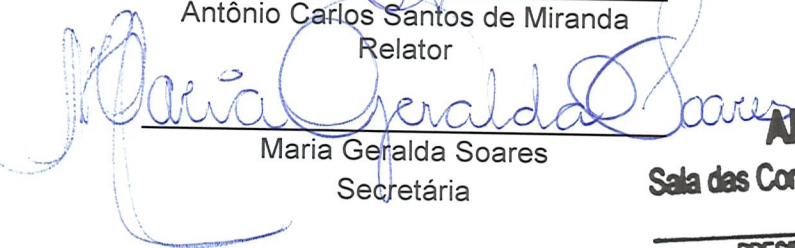
CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável à aprovação da Proposição de Lei nº.32/2025.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 06 de agosto de 2025.


Guilherme Macedo Silva
Presidente


Antônio Carlos Santos de Miranda
Relator


Maria Geralda Soares
Secretária

APROVADO
Sala das Comissões 06 / 08 / 25.

PRESIDENTE DA COMISSÃO